



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

**Reunião:** Ordinária

Nº. 12/2023

**Decisão Plenária:** Nº 070/2023 – PL/MA

**Referência:** 2778983/2023: 3ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA

**Interessado:** CREA-MA

**EMENTA:** APROVA A 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2023 DO CREA-MA.

**DECISÃO**

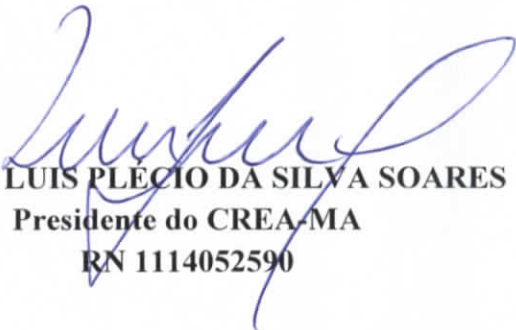
O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, reunido nesta data, para análise dos processos e propostas em pauta na 12ª Sessão Plenária Ordinária do exercício de 2023; CONSIDERANDO a apresentação da Proposta da 3ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA, protocolo nº 2778983/2023; CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno do CREA-MA, que Compete ao Presidente do Crea resolver casos de urgência, Ad Referendum ao Plenário ou à Diretoria; CONSIDERANDO a competência do Presidente e do Plenário disposta no artigo 4º da Resolução nº 1.037/2011: Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos; CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas e a urgência para sua implantação. CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA-MA a proposta para transposição Orçamentária de 2023 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, a transposição foi realizada dentro dos elementos das despesas correntes para despesas correntes; CONSIDERANDO que o assunto foi discutido em sessão plenária; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR a 3ª Reformulação Orçamentária do exercício 2023 do CREA-MA**. Encaminhe-se para publicação conforme preceitua o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, MARCELO DE SOUSA CRUZ, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CAVALHO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

MATOS, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se  
São Luís, 05 de dezembro de 2023.

  
**Eng. Civ. LUIS PLECIO DA SILVA SOARES**  
**Presidente do CREA-MA**  
**RN 1114052590**